



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
5ª Vara do Trabalho de Betim

**PORTARIA 5VTBET, N. 1 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 5ª Vara do Trabalho de Betim, nos termos [Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020](#).

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE BETIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020](#).

CONSIDERANDO o disposto no [Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020](#).

CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR N. 5/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 5ª Vara do Trabalho de Betim /MG, nos termos [Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020](#).

Art. 2º A Autoinspeção na 5ª Vara do Trabalho de Betim será realizada no dia 27 de fevereiro de 2024, com início às 14:00 horas.

Art. 3º A secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria.

Art. 4º Caberá ao secretário da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betim, 20 de fevereiro de 2024.